

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 66/2016

“PAISAGISMO ROTUNDA, VILA FRIA”

(Processo n.º 0002/DOM/DGEPIM/16)

Entre: _____

MUNICÍPIO DE OEIRAS, pessoa coletiva de direito público número **500 745 943**, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**: _____

E, _____

UNITED BUILDERS CORPORATION, SA, com capital social de 290.000,00€, com sede na Rua Dr. Henriques Vareda, Lote 21, Letra C, 1º, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva **508 677 025**, titular do alvará de construção número 67110, representado neste ato por **Tiago de Jesus Patrício**, natural da freguesia _____ com domicílio necessário na sede da sua representada, portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa e válido até _____ na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consulta *on-line* efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**: _____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“PAISAGISMO ROTUNDA, VILA FRIA”**, precedido do procedimento por ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos da alínea a) do artigo 19º e alínea a) do número 1 do artigo 20º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Vistas, datado de 19 de janeiro de 2016, exarado na Informação n.º 74/DGEPIM/16, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho do mesmo órgão, datado de 16 de Fevereiro de 2016, exarado sob a

Informação n.º 227/DGEPIM/16, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da “**PAISAGISMO ROTUNDA, VILA FRIA SUL**”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução do presente contrato é de **90 (noventa)** dias, a contar da data da consignação da obra. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **40.699,59€** (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: **02**, classificação económica **07030301**, com o número sequencial de compromisso **39726**, datado de 19 de Fevereiro de 2016. ____

Cláusula Quarta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato será feita uma redução de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo: ____

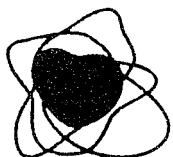
a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 21 de Maio de 2015 e válida até 21 de Maio de 2016; ____

b) Declaração emitida em 19 de novembro de 2015, pelo Serviço da Segurança Social Directa comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida em 16 de Fevereiro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

d) Cópia dos documentos a que alude a alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos. _

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho número 86/2013 do Presidente da Câmara Municipal, em 4 de Dezembro, ao abrigo do disposto na



Oeiras

Marca o ritmo

alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 17 de Março de 2016. ____

Pelo 1º. Outorgante

[Redacted signature]

Paulo Vistas

Pelo 2º. Outorgante

[Redacted signature]

Tiago de Jesus Patrício

O Oficial Público

[Redacted signature]

